



PORTARIA Nº 11.918, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Institui, no âmbito da Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, Comissão Julgadora da seleção que visa a premiação "João Carlos Alves" do Direito Humano à Alimentação Adequada e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, combinado com o art. 92, II, "c", ambos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo, nº 3.389/2025, **RESOLVO**:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Julgadora do Prêmio "João Carlos Alves" do Direito Humano à Alimentação Adequada, com a finalidade de avaliar e selecionar as iniciativas inscritas na edição de 2025 do referido prêmio, nos termos da Lei nº 6.288, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º A Comissão Julgadora será composta pelos seguintes membros:

- I – Representantes dos órgãos governamentais e instituições públicas
 - a) Claudionor Borges da Silva - Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional;
 - b) Francymery Silva Sousa - Secretaria de Trabalho, Renda e Empreendedorismo;
 - c) Cilene Cristina Alencar dos Santos - Secretaria de Meio Ambiente;
 - d) José Alex Trajano - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA).
- II – Especialistas de áreas técnicas
 - a) Larissa Correa - Nutricionista;
 - b) Daniela Brasil Almeida - Assistente Social;
 - c) Marigot Bellver Negri - Especialista em Produção de Alimentos e Práticas Agrícolas Sustentáveis.

§ 1º A Presidência da Comissão será exercida por um dos membros indicados pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2º A secretaria-executiva da Comissão será exercida por servidor designado pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 3º Compete à Comissão Julgadora:

- I – estabelecer metodologia de análise e julgamento das iniciativas inscritas;
- II – proceder à avaliação técnica das iniciativas, conforme os critérios estabelecidos no Edital do Prêmio;
- III – emitir parecer e deliberar sobre a classificação final das iniciativas concorrentes;
- IV – elaborar ata e relatório final com o resultado do julgamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 26 de setembro de 2025.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito